



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

LEI Nº. 1.283/2016

“Dá Nome a Logradouro Público.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica denominada Rua Lidiane Dorneles Sousa Silva, a atual Rua “C”, no Bairro Ana Ferreira da Costa, nesta cidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de dezembro 2.016.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal